



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 024/2022, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, casado, portador do CPF n.º XXX.371.836-XX e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **ANDREIA APARECIDA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.413.146/0001-36, Avenida Dona Mariquinha, n.º 3265, Bairro Turquia em Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua proprietária a Srta. Andreia Aparecida de Oliveira, brasileira, empresária, divorciada, portadora do CPF n.º XXX.152.006-XX e do RG n.º MG-9.327.617 PC/MG, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 254/2021 – Pregão Eletrônico n.º 072/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

1.1 - Fica na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo original alterado o valor do produto citado abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, no Contrato origem e deferimento do Sr. Prefeito:

Item	Descrição	Valor unitário contratado	Valor unitário atualizado	Percentual
026.	LEITE INTEGRAL - Leite UHT - Leite longa vida integral, UHT, em embalagem tetra-pack, proveniente de boas praticas de manipulacao e de materias-primas saudaveis, isentas de medicamentos e proprias para o uso, ausentes de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar de acordo com as exigencias do ministerio da agricultura e legislacoes vigentes. Conter na embalagem: registro do ministerio da agricultura, o local de origem do produto, informações nutricionais, gramagem, data de envase e data de vencimento. Validade minima de 3 meses na data de entrega. Embalagem 1 litro.	R\$ 3,59	R\$ 4,44	23,67 %
034.	MILHO DE PIPOCA 500 GRS - Graos sem presenca de carunchos e sujidades. Devera constar data da fabricacao, data de validade e numero do lote do produto. Validade minima de 6 meses na data da entrega. Embalagem integra de 500g.	R\$ 3,38	R\$ 5,02	48,52 %
039.	MARGARINA 80% LIPIDIOS - Margarina 80 % de lipidio - Margarina cremosa com sal e 80% de lipidios, isenta de gordura trans. Embalagem intacta de 500g e nela devera constar data da fabricacao, data de validade e numero do lote do produto. Validade minima de 6 meses na data da entrega.	R\$ 6,40	R\$ 7,33	14,53 %
017.	AMIDO DE MILHO - Amido de milho - Po branco, fino e de fácil escoamento, nao devendo estar empedrado e isento de sujidades. Na embalagem devera constar data da fabricacao, data de validade e lote do produto. Validade minima de 06 meses na data da entrega. Embalagem intacta de 500g.	R\$ 3,40	R\$ 4,00	17,64 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE e CONTRATADA em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 11 de Maio de 2022.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sra. Andreia Aparecida de Oliveira
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF XXX.152.006-XX

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____